



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Lei nº 1.809
de 24 de janeiro de 2005

"Dispõe sobre autorização legislativa para alienação de bens móveis e dá outras providências"

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a alienação, mediante os procedimentos legais de:

- 01 Retroescavadeira, Modelo: 86 HS, Marca: Massey Ferguson, Ano: 1997, Número de Patrimônio: 1489..
- 01 Rolo Compressor, Marca: Tema, Modelo: Tema 10, Número de Patrimônio: 1761.
- 01 Motoniveladora, Modelo Huber Warco 1405, Ano de Fabricação: 1973, Número de Patrimônio 62.
- 01 Topic, Modelo Ásia Motors, Placa BVZ 2875, Ano: 1998, Número de Patrimônio> 1764.
- 01 Kombi, Modelo VW, Placa CDZ 6174, Ano de Fabricação: 1998, Número de Patrimônio: 1004.
- 01 Kombi, Modelo VW, Placa CZA 0880, Ano de Fabricação: 1999, Número de Patrimônio: 1763.
- 01 Kombi, Modelo VW, Placa: CZA 0875, ano de Fabricação: 1998, Número do Patrimônio: 994.
- 01 Caravam, Modelo GM, Placa: BFW 7638, Ano de Fabricação: 1992, Número de Patrimônio: 1007.

Art. 2º- O valor da operação será contabilizada em rubrica própria do orçamento em vigor.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.;

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 24 de janeiro de 2005.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Beneorides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria